

CONSIDERANDO:

- que o Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, que estabelece os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem em dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, estabeleça no art. 20 a obrigatoriedade de nomear 1 (um) Coordenador Geral de Convênios;

- que a Resolução da Casa Civil nº 350/2014 dispõe sobre a implantação do sistema de convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ e aprova as diretrizes para os convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

R SOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JHONATAN VINICIUS LIMA DOS ANJOS CUNHA, Identidade Funcional nº 511.7622-0, Assessor Especial, para atuar como Coordenador Geral de Convênios, no âmbito da Fundação para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

JOSIANE ASSIS DA SILVA
Presidente

Id: 2657749

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/001381/2024 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), referente ao Projeto "BRÉSCIA CLUBE - INICIAÇÃO DESPORTIVA", do proponente BRÉSCIA BARA CLUBE LTDA - CNPJ nº 30.599.310/0001-35.

Id: 2654494

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/001147/2025 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES SA, inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente ao Projeto "JOGOS DA BALXADA", do proponente EDITORA A NOTÍCIA LTDA - CNPJ nº 40.213.951/0001-63.

Id: 2656401

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.05.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/002713/2024- CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 2 - 2ª ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/002713/2024- CONCEDE à C&A MODAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0177-68, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 2 - 2ª ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/002713/2024- CONCEDE à C&A MODAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0191-16, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscientos reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 2 - 2ª ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/002713/2024- CONCEDE à C&A MODAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0208-07, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 2 - 2ª ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/002713/2024- CONCEDE à C&A MODAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0423-63, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 2 - 2ª ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/002713/2024- CONCEDE à C&A MODAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0194-69, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 2 - 2ª ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/002713/2024- CONCEDE à C&A MODAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0042-75, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 2 - 2ª ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

Id: 2649600

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**ATA DE JULGAMENTO - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Sexta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciane da Silva Rosa, Márcia Peixoto Mota, Letícia Gaia, João Lucas Orsay, Melissa Teixeira Ornelas, Carina Franco Poirier e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, dos membros representantes da sociedade civil: Marcelo Neves dos Santos e Bianca Armelin Silva. Foi tempestivamente justificada a ausência do representante da sociedade civil Jucinei Gonçalves da Costa, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - A BASE VEM FORTE - FUTEBOL NO INTERIOR (SEI-

300001/001886/2025) - Aprovado; (II) - JOGA PETRÓPOLIS - NÚCLEOS (SEI-300001/001845/2025) - Aprovado; (III) - PROJETO ARENA ATYTUDE (SEI-300001/001740/2025) - Aprovado; (IV) - GERAÇÃO VENCEDORA (SEI-300001/001874/2025) - Aprovado com ressalva; (V) - ATLETA CLAUDIO MATOS 2025 (SEI-300001/001707/2025) - Aprovado; (VI) - PARÁ NOEL (SEI-300001/001804/2025) - Aprovado com ressalva; (VII) - GAMELAB MESQUITA AMPLIAÇÃO (SEI-300001/001805/2025) - Aprovado; (VIII) - PAC OPEN DE SQUASH 2025 (SEI-300001/001708/2025) - Aprovado; (IX) - EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO DO RIO DE JANEIRO ANO 2 (SEI-300001/001709/2025) - Aprovado; (X) - CELEBRAÇÃO DOS 74 ANOS JORNAL O DIA (SEI-300001/001713/2025) - Aprovado, por maioria dos votos, com ressalva; (XI) - FUTEBOL BASE SUB 20 - MARICÁ FUTEBOL CLUBE (SEI-300001/001764/2025) - Aprovado parcialmente, com glosa. Além dos relatores, participaram desta reunião: Cláudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai por mim assinada e, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2657842

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-300002/000099/2025 - APROVO a contratação por dispensa na forma do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor empresa URIB COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.417.073/0001-25, no valor de R\$ 47.196,00 (quarenta e sete e noventa e seis reais) cujo objeto é a aquisição de 03(três) aparelhos de ar condicionados, sendo 02 (dois) com capacidade de 30.000 British Thermal Unit (BTU's) de potência de refrigeração e 01(um) de 18.000 British Thermal Unit (BTU's) de potência de refrigeração, incluindo serviços de instalação e manutenção para suprir as demandas do Equipamento Esportivo Vila Olímpica do Sampaio da SUDERJ.

Id: 2657839

Controladoria Geral do Estado**PORTARIA CGE/DGAF Nº 203 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000905/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, tendo como contratada a empresa CLARO S/A, Contrato nº 001/2021 - SEI 320001/000905/2021, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional 617767-0
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Daiene Dos Santos Costa, Id. Funcional 4421757-9
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Elaine Pereira dos Santos, Id. Funcional 5151198-3
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Gabriel Ferreira dos Santos, Id. Funcional nº 5125841-2

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2657619

PORTARIA CGE/DGAF Nº 204 DE 24 DE JUNHO DE 2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GOVERNANÇA DE TIC, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO DE DEMANDAS PARA CONSULTORIA TECNOLÓGICA E SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM AÇÕES PROATIVAS, PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, CONTRATO 007/2024.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000406/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio à Governança de TIC, contemplando atendimento de demandas para consultoria tecnológica e sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública, tendo como contratada a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contrato nº 007/2024 - SEI 320001/000406/2024, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional 617767-0
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Thiago Augusto de Azevedo Cavalcante, Id. Funcional 51147874-1
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Elaine Pereira dos Santos, Id. Funcional 5151198-3

FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Daiene Dos Santos Costa, Id. Funcional 442175
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Gabriel Ferreira dos Santos, Id. Funcional nº 5125841-2

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2657611

PORTARIA CGE/DGAF Nº 205 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000593/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis, tendo como contratada a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Contrato nº 003/2024 - SEI 320001/000593/2024, sob a presidência do primeiro:
GESTOR DO CONTRATO:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
João Carlos Bispo Pereira, ID. Funcional 5013196-6
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Flávio Sales de Carvalho, ID. Funcional 2195124-1
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Cleisson da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimarães Silva, ID funcional nº 5100026-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2657612

PORTARIA CGE/DGAF Nº 206 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/003287/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tendo como contratada a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, Contrato nº 001/2024 - SEI 320001/003287/2024, sob a presidência do primeiro:
GESTOR DO CONTRATO:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
João Carlos Bispo Pereira, ID. Funcional 5013196-6
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Cleisso da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Gustavo Nakamura da Silva, ID. Funcional 5155190-0
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Luiz Carlos de Lima Diogo, ID funcional nº 5140561-0

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2657613

PORTARIA CGE/DGAF Nº 210 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000681/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como